

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1211/2022

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 51, de 2 de janeiro de 2008, e

CONSIDERANDO o Sistema de Plantão em segunda instância instituído no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins (MPTO), conforme Ato n. 034/2020;

CONSIDERANDO o teor do e-Doc n. 07010518481202259,

RESOLVE:

Art. 1º **FIXAR** a escala de plantão no âmbito das Procuradorias de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins fora do horário de expediente ordinário, em dias úteis, e durante os finais de semana, feriados e pontos facultativos no primeiro semestre de 2023, conforme a seguir:

SEGUNDA INSTÂNCIA	
DATA	PROCURADORIA DE JUSTIÇA
07 a 13/01/2023	3ª Procuradoria de Justiça
13 a 20/01/2023	3ª Procuradoria de Justiça
20 a 27/01/2023	10ª Procuradoria de Justiça
27/01 a 03/02/2023	9ª Procuradoria de Justiça
03 a 10/02/2023	7ª Procuradoria de Justiça
10 a 17/02/2023	2ª Procuradoria de Justiça
17 a 24/02/2023	8ª Procuradoria de Justiça
24/02 a 03/03/2023	4ª Procuradoria de Justiça
03 a 10/03/2023	11ª Procuradoria de Justiça
10 a 17/03/2023	9ª Procuradoria de Justiça
17 a 24/03/2023	1ª Procuradoria de Justiça
24 a 31/03/2023	6ª Procuradoria de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

31/03 a 04/04/2023	4ª Procuradoria de Justiça
04 a 14/04/2023	11ª Procuradoria de Justiça
14 a 20/04/2023	7ª Procuradoria de Justiça
20 a 28/04/2023	10ª Procuradoria de Justiça
28/04 a 05/05/2023	4ª Procuradoria de Justiça
05 a 12/05/2023	5ª Procuradoria de Justiça
12 a 19/05/2023	12ª Procuradoria de Justiça
19 a 26/05/2023	12ª Procuradoria de Justiça
26/05 a 02/06/2023	6ª Procuradoria de Justiça
02 a 07/06/2023	5ª Procuradoria de Justiça
07 a 16/06/2023	8ª Procuradoria de Justiça
16 a 23/06/2023	2ª Procuradoria de Justiça
23 a 30/06/2023	1ª Procuradoria de Justiça

Art. 2º O Procurador de Justiça que atuar em substituição ou designação será responsável pelo plantão da respectiva Procuradoria de Justiça.

Art. 3º Nos feriados e pontos facultativos declarados no MPTO, precedentes e contíguos ao final de semana, aplicar-se-á o disposto no art. 2º, inciso II, do Ato n. 034, de 18 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS,
em Palmas, 12 de dezembro de 2022.

LUCIANO CESAR CASAROTI
Procurador-Geral de Justiça